CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 06/2021

"Distribuição dos Serviços Administrativos"

Pablo Lopes da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a notória pandemia do Covid-19 e seus efeitos na economia;

Considerando que o Município de Miracatu encontra-se com a situação financeira deficitária, conforme informações da Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade do Poder Legislativo em auxiliar na redução dos gastos;

Considerando que o cargo de Diretor de Secretaria atualmente encontra-se vago e já se transcorreu um mês sem que surgissem demandas que justifiquem a necessidade do preenchimento;

Considerando que muitas das atribuições da Diretoria de Secretaria podem ser distribuídas entre os setores (dentro da respectiva competência) desta Câmara Municipal sem que haja um aumento exponencial da carga de trabalho;

Considerando que a Assessoria de Gabinete exerce função de assessoramento desta Presidência e possui maior contato com os serviços e setores desta Câmara Municipal;

Considerando o que estabelece o art. 29, I do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

> *"Artigo 29 - Os atos do Presidente observarão a seguinte forma: I - ato numerado, em ordem cronológica, nos seguintes casos: a) regulamentação dos serviços administrativos;"*

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

Resolve:

Que distribuição dos serviços e demandas ficará a cargo da Assessoria de Gabinete desta Presidência. As demandas que, por sua natureza, não puderem ser atribuídas a outros setores são avocadas por esta Presidência.

Miracatu, 10 de fevereiro de 2021.

Pablo Lopes da Silva Pereira
Presidente